



Resolução SESI/CN nº 0036/2020

**Relatório Anual de Atividades
2019 - SESI, SENAI e IEL -
Departamento Nacional.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 201ª Reunião Ordinária de 30/06/2020, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO a CARTA INTERNA-00010/2020, datada de 21 de fevereiro de 2020, do diretor do Departamento Nacional do SESI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, letra "e", art. 25, inciso I, alínea "a" do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública, reconhecida pelas autoridades brasileiras, mediante a publicação do Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 e da Lei nº 13.979/20, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19). Em função disso, medidas foram adotadas em âmbitos individuais e institucionais para auxiliar o enfrentamento a essa pandemia, razão pela qual a primeira reunião ordinária foi adiada;

CONSIDERANDO os termos do parecer CONJUR nº 0046/2020, emitido pela Consultoria Jurídica e Governança Corporativa do Conselho Nacional do SESI, *in* processo SESI/CN0091/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades do SESI, SENAI e IEL, que apresenta os resultados da atuação das três entidades, alinhados ao Planejamento Estratégico Integrado, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 30 de junho de 2020.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente

